

LEI Nº 421/65

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE CARATER ASSISTEN-
CIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, faço sa-
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandú, D E C R E T O U, e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Sociedade São Vicente de Paulo, Con-
ferência São Pedro, estabelecida a Praça São Pedro, nesta cidade,
Instituição de carater assistencia, fundada em 8 de setembro de
1948, reorganizada no ano de 1950, e novamente reorganizada em 1952
estando sua atual diretoria registrada em Cartório sob nº 299, em da-
ta de 1º de fevereiro do ano de 1964, é reconhecida e considerada -
de utilidade pública.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guan-
dú, 20 de Julho de 1965.

Francisco da Cunha Ramalho

FRANCISCO DA CUNHA RAMALHO
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 20 de Julho de 1965

Arynio Aparecida Santos
ARYNIO APARECIDA SANTOS
SECRETÁRIO.